



Prefeitura Municipal de Pelotas
Edital: PSS 341/2026 OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS
Modalidade: Lista Geral

Gerado em: 10/09/2026 16:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Solicitante	Recurso	Resultado	Parecer	Tipo
Karoline Weege Perleberg	Solicito recurso para ser adicionado o certificado de conclusão do curso de informática avançado que possuo. Pois no período de inscrição só estava sendo solicitado o curso de informática básico ao qual também possuo.	Indeferido	Conforme edital de abertura, não é permitido incluir nova documentação, no período de recurso.	Recurso Padrão
Joao Molina Noremborg	Minha experiencia no cargo tenho mais de 6 anos e nao foi calculado os pontos corretos no meu ver, outra questao sobre o comprovante de ensino médio, pois mandei o diploma de curso superior e em outros contratos sempre foi aceito	Deferido Parcialmente	Após apreciação do recurso apresentado, foi constatado que o candidato faz jus a mais 5 pontos na área de experiência profissional. Porém, quanto a escolaridade, a solicitação não será acolhida, visto que a pontuação só é concedida quando é apresentado comprovante do ensino médio.	Recurso Padrão
shaiane da silva ferraz	Solicito a recontagem dos pontos referente a pontuação no quesito experiência, conforme o edital no item 6.1.1 a cada 6 meses 5 pontos, eu possuo 96 meses de experiência exigida	Indeferido	Foram pontuados os últimos 05 anos de experiência profissional ininterruptos, conforme edital de abertura no item 6.11	Recurso Padrão
Geiziele Doro de Oliveira	Solicito reavaliação de nota pelos certificados que comprovam realização de cursos na área de informática, pois a soma de todos os cursos da área totalizam mais de 150 horas de estudo, além dos exercícios e leitura. Também solicito reavaliação de nota por tempo de experiência no cargo de operador de serviços postais, pois o extrato comprova que foram 2 anos de contribuição. Somando tudo, faltam 25 pontos a serem contabilizados em minha pontuação total.	Indeferido	Conforme edital de abertura, item 6.1.3 Cursos na área de informática básica, realizados nos últimos 02 (dois) anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital. Desta forma candidata não pontuou, pois anexou cursos de informática com mais de 02 anos e cursos concluídos na data do edital, não obedecendo ao solicitado no edital de abertura. Experiência Profissional, pontuada conforme edital de abertura, sendo computados 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, candidata comprovou via anexo, período de trabalho de 10/08/2022 - 22/07/2024, sendo assim 01 ano e 11 meses de experiência e não dois anos completos, desta forma pontuação de 15 pontos correta.	Recurso Padrão
Natacha Afra De Freitas	Natacha afra de freitas Solicito recurso pois possuo comprovante de residencial na área solicitada no edital, pois meu endereço está localizado na Colônia z3, rua Evaristo souza 363 posso enviar ou anexar se assim for possível.	Indeferido	A apresentação de comprovante de residência na área de atuação deve ser feita no momento da inscrição no processo seletivo.	Recurso Padrão
MATEUS DA ROSA RODEGHIERO	RECURSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nome Completo: Mateus da Rosa Rodeghiero CPF: 031.418.010-96 Função Pretendida: Operador de Serviços Postais À Comissão Organizadora / Banca Examinadora Razões de Interposição (Fatos e Fundamentos): Venho, respeitosamente, interpor RECURSO contra o resultado preliminar que indeferiu minha inscrição para a função de Operador de Serviços Postais, sob a justificativa de "DESCLASSIFICADO - Ensino Médio Completo - Não anexo requisito exigido em edital. Função exigia residir nas seguintes área de atuação: Cascata; Cerrito Alegre; Colônia Z3; Monte Bonito; Quilombo; Rincão da Cruz; Santa Silvana; Triunfo". Reitero que resido comprovadamente na localidade de Cascata (Estrada Santa Bernardina), uma das áreas de atuação exigidas pelo edital. Esclareço que a documentação	Deferido	O candidato solicita revisão de sua desclassificação, Recurso aceito	Recurso Padrão

Solicitante	Recurso	Resultado	Parecer	Tipo
	comprobatória de residência foi devidamente anexada no ato da inscrição, sendo composta por conjunto probatório juridicamente válido: 1. Comprovante de Residência (CEEE Equatorial - UC 2.097.155.010-79): Fatura em nome de minha esposa, Bruna Martins da Rosa, referente ao endereço situado na Estrada Santa Bernardina - Pelotas/RS (Cascata). 2. Certidão de Casamento (Matrícula: 162073 01 55 2024 2 00002 043 0000343 81): Documento oficial expedido pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, comprovando a união matrimonial de Mateus da Rosa Rodeghiero (CPF: 031.418.010-96) com Bruna Martins da Rosa (CPF: 034.760.560-58). 3. Declaração de Residência Assinada pelo Cônjuge: Declaração assinada por Bruna Martins da Rosa (CPF: 034.760.560-58), atestando que eu, Mateus da Rosa Rodeghiero (CPF: 031.418.010-96), resido com ela no mesmo endereço. Segundo o ordenamento jurídico pátrio e o dever de coabitação decorrente do casamento (Art. 1.566, V, do Código Civil), o comprovante em nome do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento e declaração, comprova de forma inconteste a residência do candidato no endereço indicado. Ressalto que não estou apresentando novas documentações, mas tão somente solicitando a reavaliação dos documentos anexados originariamente no ato de inscrição, os quais cumprem integralmente o requisito de residência em Cascata. Diante do exposto, solicito o deferimento deste recurso para que minha inscrição seja homologada para o cargo de Operador de Serviços Postais. Pelotas - RS, 04 de Setembro de 2026.			
Eduardo Afra Estanislau	Boa tarde. Venho por meio deste solicita recurso minha candidatura foi indeferida motivo eu anexe um currículo escolar de forma equivocada em vez de enviar o currículo escolar de ensino médio enviei um currículo de formação técnica enfermagem foi na hora na da inscrição ,não sei se pode enviar o documento pendente .	Indeferido	Conforme edital de abertura, não é permitido incluir nova documentação, no período de recurso.	Recurso Padrão
ALEXANDRE DA SILVA	Bom dia Solicito a revisão dos meus pontos, pois o mesmo não foi avaliado a experiencia que tive nos dois contratos, sendo avaliada somente do ano corrente. Estou em contrato desde 01/09/22 à 01/07/24 e 05/07/24 à 04/07/26 Por tanto peço que reavalie a minha pontuação constando os dois contratos que cumpri. Desde ja agradeça atenção! alexandre da silva CPF: 024.498.650-98 CARGO: Operador de Serviços Postais	Indeferido	Candidato anexou, somente uma ficha funcional com período de 05/072026 até o presente momento ativo, desta forma sendo pontuado com base neste documento, pontuação correta.	Recurso Padrão
MARCIO ROGERIO DOS SANTOS BARCELOS	À BANCA EXAMINADORA REF: RECURSO – EDITAL N.º 498/2026 CANDIDATO: MARCIO ROGERIO DOS SANTOS BARCELOS CARGO: Operador de Serviços Postais – Rincão da Cruz Solicito a revisão do meu resultado preliminar quanto a: 1. Erro na Pontuação de Experiência (C3): Recebi 40 pontos, mas minhas fichas funcionais (Contratos 47121, 51041 e 55228) comprovam que atuo nesta função e neste Município desde 10/07/2020 até 04/07/2026. A única interrupção em 2022 decorreu exclusivamente por trâmites burocráticos e morosidade da própria Administração em processar minha nova admissão. Sem essa falha burocrática, o período totalizaria 2.186 dias, alcançando 12 semestres completos.	Indeferido	"6.1.1 Experiência Profissional como Operador de Serviços Postais, nos últimos 5 (cinco) anos, até o dia imediatamente anterior à publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos" Considerando o especificado no edital e analisando o registro funcional do candidato na Prefeitura Municipal de Pelotas, o recurso interposto não será deferido, visto que a pontuação aplicada está correta, seguindo estritamente o que determina o edital de processo seletivo.	Recurso Padrão

Solicitante	Recurso	Resultado	Parecer	Tipo
	Em respeito ao Art. 37 da CF (Moralidade/ Eficiência), Art. 19 da Constituição do RS (Razoabilidade) e à Continuidade do Serviço Público, solicito a majoração para a nota máxima de 50 pontos. 2. DESEMPATE POR IDADE (ITEM 7.2 DO EDITAL N.º 441/2026) Conforme edital, havendo empate em todos os critérios, ocorreria a aplicação do item 7.2 do Edital de Abertura 441/2026, que determina a preferência ao candidato de maior idade. Como nasci em 25/05/1974 (52 anos), peço a aplicação deste critério. Solicito o provimento do recurso para corrigir a nota do critério C3 e aplicar o desempate por idade, atualizando minha classificação.			
Vivian Konrad	Quero comunicar que a candidata Karoline Weege Perleberg, classificada em 10º lugar e concorrente a vaga de PCD, não reside no distrito ao qual está inscrita e nem se quer ao município de Pelotas, apesar de residir próximo ao prédio da Administração distrital. Peço que seja averiguado a veracidade da documentação e o local da residência, podendo até mesmo entrar em contato com o Administrador do 6º distrito. Grata!	Indeferido	A candidata a qual é feita a referência possui uma declaração de residência feita pelo cônjuge constando que a mesma mora no local.	Recurso Padrão